



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Extraordinária Nº 1.954
Decisão Plenária : PL/PE-092/2023
Item da Pauta : 4.10.
Referência : Auto de Infração Nº 9900053589/2021
Interessado : Prima Engenharia de Projetos Ltda. - EPP

EMENTA: Aprova o parecer e voto do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900053589/2021, em desfavor da Pessoa Jurídica denominada Prima Engenharia de Projetos Ltda, em virtude de sua improcedência.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 22 de maio de 2023, em Sessão Extraordinária, realizada por videoconferência, conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro Rubeni Cunha dos Santos; considerando que o processo trata da análise do protocolo Nº 9900053589/2021, o qual foi lavrado por falta de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de obra e serviço, e; considerando que o referido Auto de Infração foi lavrado em 16/10/2019 com AR datado de 31/10/2019; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil-CEEC julgou o processo à revelia do autuado, em 20/11/2019; considerando que a empresa apresentou defesa em 05/01/2020 anexando a ART nº PE20190423263, com emissão datada de 03/09/2019, isto é, anterior à lavratura do auto; considerando que a Empresa pagou a multa referente ao auto de infração com pagamento concluído em 28/01/2021; considerando, por fim, o parecer e voto do relator, favorável que o Auto de Infração nº 9900053589/2021 seja cancelado e que o valor da multa paga pela empresa seja restituída em sua integralidade, **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, com 25 (vinte e cinco) votos, o parecer e voto do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900053589/2021, em desfavor da Pessoa Jurídica denominada Prima Engenharia de Projetos Ltda., em virtude de sua improcedência.** Presidiu a sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo - 1º Vice-Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Alberto de Barros Lima, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Ramos de Oliveira, Domingos Afonso Ferreira Paiva Sobrinho, Eliana Ferreira Barbosa, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani de Barros Câmara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Humberto Pessoa de Freitas, Isaac Sérgio José Adolfo Ximenes, Lucila Ester Prado Borges, Luiz Moura de Santana, Marcos da Silva Neto, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Neilton Oliveira da Silva, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Ronaldo Borin e Rubeni Cunha dos Santos. **Absteve-se de votar o Conselheiro:** Alexandre Valença Guimarães.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2023

Eng. Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo
1º Vice-Presidente do Crea-PE